

PROCESSO: 12432-0/2011 – DEFESA
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhora Secretária,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna apresentada pela equipe de auditoria responsável pelo acompanhamento concomitante das contas da Prefeitura Municipal de Poconé, devido a constatação de irregularidades durante auditoria simultânea.

Após análise das justificativas e documentos apresentados pelo jurisdicionado, a equipe técnica concluiu pela permanência das irregularidades detectadas inicialmente, conforme transcrição a seguir:

1. MB 02. Prestação de Contas_Grave_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008, alterada pelas Resoluções Normativas TCE-MT nº 12/2009 e nº 13/2010; e demais legislações).

1.1 Atrasar a remessa dos processos físicos da lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e os extratos bancários do primeiro quadrimestre de 2011, bem como os relatórios digitais da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos aos dois primeiros bimestres de 2011.

Considerando as justificativas apresentadas pelo jurisdicionados, assim como a análise conclusiva da equipe técnica, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 12 de março de 2012.

Joel Bino do Nascimento Júnior

Subsecretário de Controle de Organizações Municipais

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria